



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO		
Parecer nº 2018160		
Interessado	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2017	
Ordenador de Despesa	Marluce Santos de Pinho	
Assunto/ Objeto	Análise técnica do 1º termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato nº 018/2017– Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMED.	
Contratada	M. P. S. Colares & Cia Ltda - ME	Valor: R\$ 26.865,00
Contrato nº	018/2017	Vigência: de 23/05/2017 a 31/12/2017
Fiscal do Contrato	Vanderlina Maia Gonçalves	

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise técnica dos autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2017 – SEMED que teve como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMED, o qual deu entrada nesta Controladoria, por meio do memorando nº 030/2018 – SEMED em 01/02/2018, às 09h32min, para Análise obrigatória e emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017:

Trata-se de prorrogação de prazo, cuja vigência é prorrogada para o período de 01/01/2018 até 31/03/2018, com base no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Na análise da documentação, arquivada em 01(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos: ofício nº 193/2017 – SEMED da chefe do NAF solicitando termo aditivo de prazo (fls. 01); manifestação preliminar quanto a necessidade de prorrogação de prazo do contrato (fls. 02); ofício circular nº 015/2017 – SEMED solicitando que a empresa contratada informe se tem interesse em prorrogar a vigência do contrato (fls. 03); resposta da empresa aceitando a prorrogação do prazo (fls. 04); autorização da ordenadora de despesa (fls. 05); justificativa para a prorrogação do prazo (fls. 06/07); minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 08/09); cópia do Contrato nº 018/2017 (fls. 10/14); Parecer Jurídico nº 167-B/2017 emitido pelo Procurador Jurídico Danilo Machado Aguiar – OAB/PA nº 12.627 “é favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos, 8.666/93” (fls.15/18); certidões de regularidade fiscal e trabalhista (19/27); Portaria nº 081/2017 – SEMED designando a servidora Vanderlina Maia Gonçalves como fiscal do contrato (fls.28); 1º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas; extrato do Termo Aditivo publicado no quadro de aviso da SEMED, na data de 29/12/2017.

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor bem como o valor do saldo para execução do 1º Termo Aditivo:

DEMONSTRATIVO DO SALDO DO CONTRATO Nº 018/2017				R\$: 26.865,00	
EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2017	26.865,00	11.835,50	15.029,50	7.531,50	7.498,00
TOTAL	26.865,00	11.835,50	15.029,50	7.531,50	7.498,00
VALOR PARA EXECUÇÃO: R\$ 19.333,50					

Fonte MRB, versão 819, acesso no dia 16/02/2017 às 12h:30min



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

III – PARECER:

Na análise da documentação acostada na pasta e do 1º Termo Aditivo constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº. 8.666/93, podendo prosseguir as etapas que seja: publicação do extrato do aditivo na imprensa oficial, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, estando apto à continuar gerando despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 16 de fevereiro de 2018.

Josicleia Tavares Henrique
Analista do Controle Interno
Matrícula nº 64161

Roberta Rebelo Merabet
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 13/2018 - SEMGOF

